



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

*Thays*  
Câmbio e Assinatura  
**Thays Gomes de Campos**  
Chefe de Gabinete  
Port. 027/2008

Lei nº 257/GP/08.

*“Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Lei:**

**Artigo 1º** - Abre Crédito Especial no programa 09 vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Suplementa o Projeto 2023 – Manutenção do Programa PACS – Convênio, vinculado do programa 09, Sub Função 100 do Fundo Municipal de Saúde.

**Artigo 3º** - Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 6.054,06 (Seis Mil Cinquenta Quatro Reais e Seis Centavos)** para atender no Programa Pacs.

**SUPLEMENTA:**

02.09 – Fundo Municipal de Saúde  
10.3010010.2023 – Manutenção do Programa Pacs

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Juridica	4.754,06
44.90.50.00	Aquisição de Bens Permanentes	1.300,00
<b>Total</b>		<b>R\$-6.054,06</b>

**Artigo 4º** - Para cobertura do Crédito Especial Aberto no art. 3º desta lei, serão utilizados os recursos do Convênio Pacs.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

publicação.  
**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 30 de Setembro de 2008.

**HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR**  
*Prefeito Municipal*